LEI Nº 1.449, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei Nº 4.320/64, até a importância de Cz$ 2.030.000,00 ... (dois milhões e trinta mil cruzados), que se destinará as seguintes dotações do Orçamento Analítico da despesa:

1.	Legislativo	
1.2.	Secretaria	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal civil	Cz$ 10.000,00 '
2.	Executivo	
2.1.	Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.2.0.	Material de consumo	Cz$200.000,00 '
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	Cz$100.000,00 '
2.3.	Serviços de Fazenda	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.2.0.	Material de consumo.....	Cz$ 50.000,00 '
2.4.	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.0.0.0.	Despesas correntes	
3.1.0.0.	Despesas de custeio	
3.1.2.0.	Material de consumo.....	Cz$300.000,00 '

LEI Nº 1.449/86.

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos .....Cz$ 100.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cz$ 300.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 300.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00
Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 20.000,00
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 300.000,00
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$ 10.000,00
2.8. Serviços Urbanos
Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos .....
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 60.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

LEI Nº 1.449/86

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 20.000,00
Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$ 10.000,00
T O T A L .....Cz$2.030.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação' a se verificar nas diversas rubricas do orçamento ' analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de dezembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura' Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário